



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 102/2016

Altera o Ato TRT7 GP nº 420/2014, que disciplina o procedimento de conciliação dos feitos em segundo grau no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º, do art. 1º, do Ato TRT7 nº 420/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

§ 2º Aquiescendo ambas as partes, a Secretaria Judiciária incluirá o feito em pauta, dando ciência aos interessados da data e hora designadas, e encaminhará o processo ao Secretário do Tribunal Pleno, cabendo a ele, juntamente com os Secretários das Turmas, secretariar as audiências de conciliação.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza/CE, 15 de abril de 2016.

FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR

Presidente do Tribunal

